

	<p style="text-align: center;">CAMPEONATO NACIONAL DE RÁPIDAS 2024/2025 EQUIPAS - PARES MISTOS</p> <p style="text-align: center;">REGULAMENTO</p> <p style="text-align: center;">Vialonga – Vila Franca de Xira, 15 de junho de 2025</p> <p style="text-align: center;">Época 2024/2025 Informação de 14 de maio de 2025</p>
---	--

O Campeonato Nacional de Rápidas Equipas - Pares Mistos é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, e realiza-se no dia 15 de junho de 2025 no Pavilhão Municipal do Bairro do Olival de Fora, na Rua 1º de Dezembro 11F, 2625-683 Vialonga – Vila Franca de Xira.

A- DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Campeonato Nacional de Partidas Rápidas Equipas - Pares Mistos é aberto a todos os jogadores, devidamente filiados na FPX na presente época.
2. Cada equipa será composta por 2 elementos (1 masculino e 1 feminino), que terão de ser sempre os mesmos, não podendo jogar sem estarem os dois presentes. Um desses jogadores será o capitão de equipa. A ordem dos jogadores na inscrição é facultativa.
3. Cada Clube pode inscrever o número de equipas que entender.

B- NSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para competicoes@fpx.pt.
2. Os prazos de inscrição são os seguintes:
 - a. Inscrição das Equipas de Pares Mistos:
 - até às 23:59 do dia 02 de junho de 2025: 15,00€
 - até às 23:59 do dia 06 de junho de 2025: 25,00€
 - até às 23:59 do dia 11 de junho de 2025: 40,00€
3. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N° 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos medalhões aos elementos das 3 Equipas melhor classificadas na competição.

D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. O Campeonato Nacional de Partidas Rápidas por Equipas - Pares Mistos será disputado em Sistema Suíço em partidas de 3 minutos mais 2 segundos de acréscimo por cada lance por jogador, com pelo menos 5 rondas, dependendo do número de equipas inscritas. O empareamento será efetuado pelo programa Swiss Manager.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).



3. Serão eliminadas as equipas que derem uma falta de comparência coletiva não aceite pela Direção da Prova. Não serão atribuídos byes para faltas anunciadas.
4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

E – CALENDÁRIO

A prova será realizada no domingo dia 15 de junho, no Pavilhão Municipal do Bairro do Olival de Fora, na Rua 1º de Dezembro 11F, 2625-683 Vialonga – Vila Franca de Xira.

1. Calendário para a prova com 5 Rondas:

- Até às 14h30	Acreditação
- 14h45	Cerimónia de Abertura
- 15h00	1ª Ronda
- 15h30	2ª Ronda
- 16h00	3ª Ronda
- 16h30	4ª Ronda
- 17h00	5ª Ronda
- 18h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega de Troféus

2. Todos deverão estar devidamente credenciados para ser permitida a presença no local de jogo. Além dos jogadores que irão participar na prova, apenas será permitida a presença na sala de jogo de quem solicitar para competicoes@fpx.pt e for aprovado pela FPX.

F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
 - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
 - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
 - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX.
 - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 15€ por cada falta coletiva e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A eliminação de jogadores e equipas que receberam apoio e condições de alojamento, por faltas não aceites, implica o ressarcimento à FPX dos montantes correspondentes.

H – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.

A Direção da FPX

